UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2019

PROCESSO DE COMPRAS Nº 449/2019

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2019, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada pelo senhor Reitor Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi, portador da Cédula de Identidade RG nº10.429.972-1 SSP/SP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais números 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao processo de Compras 449/2019, Edital de Pregão Presencial 18/2019, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

RAZÃO SOCIAL: AMS COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI
ENDEREÇO: Alameda Araguaia 403 – Bairro Santa Maria – São Caetano do Sul – SP – CEP: 09560-580
CNPJ Nº: 10.752.045/0001-76
REPRESENTANTE LEGAL: Alan Fernandes Viveiros
CPF Nº 366.638.848-59

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA / MODELO / VALIDADE	UNITÁRIO (em R$)	TOTAL (em R$)
02.01	**DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO.** Embalagem 500 ml. composição tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, conservante, espessante, corante, perfume e agua, componentes ativos linear alquil, benzeno, sunfonato de sódio e tensoativos bio agradavel.	FR	500	Limpol	1,94	970,00
02.02	**SABAO EM BARRA 200g** Composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina; corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p; comum; na cor azul; embalado em embalagem adequada, com validade mínima 2 anos a partir da data de entrega; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. cada pacote deverá conter 05 unidades de sabão em barra, pesando 200 gramas cada uma.	PÇ	70	Brisa	1,11	77,70

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

02.03	**SABONETE LIQUIDO, CREMOSO E PEROLADO,** Erva doce ph neutro (ph 5,5 - 6,0); com substancias emolientes,c/ viscosidade: 1,000 - 1.500; para higiene das maos e rosto; condicionados em caixas com bombonas de 5 litros cada; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela anvisa, observação apresentação de registro na anvisa, pelo fabricante.	GL	1200	Provence	15,00	18.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**19.047,70**	

LOTE 04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA / MODELO / VALIDADE**	**UNITÁRIO (em R$)**	**TOTAL (em R$)**
04.01	**LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO** Limpador multiuso doméstico; líquido; composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio; tensoativo não iônico, alcalinizante; sequestrante, éter glicólico; álcool, perfume e água, com validade mínima 3 anos a partir da data de entrega; embalado em frasco plástico; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	FR	60	Luar	2,07	124,20
04.02	**DESINFETANTE PINHO. EMBALAGEM 500 ML** Categoria basica restrito ao uso puro, bactericida, germicida, liquido translucido. cor castanho, principio ativo, 0,45% de cloreto de benzil aquil dimetil amonio/cloreto de didecil dimetilamonico e, composição basica 0,35% de cloreto de cetil trimetil amonio. composição, tensoativos cationicos, tensoativo não ionico, conservante, controlador deph, oleo de pinho, corantes, fragancia e veiculo, composição aromatica pinho, acondicionado em frasco apropriado que garanta a integridade do produto, contem atenuador de espuma, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela anvisa.	FR	20	Pinho Bril	2,,70	54,00
04.03	**DESENTUPIDOR LÍQUIDO DE RALOS E VASOS SANITÁRIOS.** Referência "diabo verde". frasco com 01 litro. ingrediente: soda caústica líquida - faixa de concentração 49% - 51%% - nº cas 1310-73-2. frascom com 01 litro.	FR	100	Diabo Verde	32,00	3.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**3.378,20**	

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA / MODELO / VALIDADE	UNITÁRIO (em R$)	TOTAL (em R$)
05.01	**SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO. SACO DE LIXO PRETO , COM CAPACIDADE DE 200 LITROS**, Com gramatura mínima de 0,004, o produto deverá vir em ermbalagem, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na nbr 9191, última versão. deverá apresentar laudo analítico do ipt ou outro laboratório credenciado pelo inmetro, que comprove os critérios de aceitação estabelecidos na norma abnt nbr 9191 de 2008. em caso de dúvida, na entrega do produto será enviado lote para o ipt, para comprovação das exigências editalícias, às custas do fornecedor.	PT	50	Amsplast	66,00	3.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**3.300,00**	

LOTE 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA / MODELO / VALIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
06.01	**RESERVATÓRIO PARA SABONETE COMBINADA À GRANEL.** Utilização em saboneteiras dosadoras; material: polipropileno (pp); dimensões externas aproximadas: largura 9,5cm altura 12,5cm profundidade 8,5cm sendo 9 cm de mangueirinha cor disponível: gelo; capacidade: 800 ml	PÇ	100	JSN	10,00	1.000,00
06.02	**SABONETEIRA UNIVERSAL COMBINADA DE PAREDE C/ RESERVATÓRIO INTERNO 900 ML.** Fabricada em plástico abs alto impacto combinada com reservatório de 900ml pode ser utilizada com sabonete líquido de galão ou com o sachê. com dispositivo para gotejamento por acionamento manual. deve possuir fechadura e acompanha chave de segurança e kit para fixação na parede. dimensões: 29 cm(altura) x 12 cm (largura) x 11 cm (profundidade).	PÇ	250	JSN	23,40	5.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**6.850,00**	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de produtos e acessórios de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis.

1.2. A DETENTORA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

2.2. Os materiais deverão ser entregue, sem custo adicional de frete, na Avenida Goiás, nº 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul (SP) – CEP 09550-051, no Setor de Almoxarifado do ÓRGÃO GERENCIADOR, Fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h30.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Prazo para entrega dos produtos de até 10(dez) dias corridos a contar do recebimento pela DETENTORA da Autorização de Fornecimento emitido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de Pregão Presencial 18/2019 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 18/2019, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Sr. João Padovan Filho, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução da ata objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 26 de agosto de 2019.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

Razão Social: AMS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS EIRELI

Representante legal: Alan Fernandes Viveiros

CPF: 366.638.848-59

Assinatura

Testemunhas

1) Lúcio Flávio Dantas

2) Silvia Gasparoto